



Advogados Associados, nos termos do contrato de páginas 139/141. Compulsando os documentos apresentados, entendo pela regularidade do contrato em questão e defiro o destaque requerido, em nome da pessoa jurídica mencionada, com a retenção legal que lhe é devida, visto que esta consta como a contratada no instrumento contratual. Determino, portanto, que os autos sejam enviados à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios com urgência para que seja providenciada a atualização do crédito, bem como sejam aplicadas as retenções legais devidas e o destaque de honorários contratuais conforme páginas 139/141. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes por 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo apontado sem reclames, liquide-se o crédito de J. I. A. e de Studart e Norões Advogados Associados, cujos dados bancários encontram-se à página 137. Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e archive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data fornecida pelo sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 220/2023

Total de feitos: 2

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Conselho Nacional do Ministério Público; **OBJETO:** Adesão ao Pacto Nacional Pela Consciência Vacinal, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, as ações e os objetivos delineados no referido ajuste; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte e Conselheiro Jaime Martins de Oliveira Neto.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8517728-13.2023.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) inscrição para servidor do TJCE no XII CONSAD de Gestão Pública;

VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021; **CONTRATADO:** Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD);

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 195/2023

Dispõe sobre alterações nos Anexos do Edital nº 173/2023 que divulga as listas de classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade dos servidores regidos pelas Leis estaduais nºs: 13.551/2004 e 14.786/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 173/2023, publicada no DJe de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as listas de classificação provisória para efeito de promoção automática, promoção por antiguidade e progressão por antiguidade dos servidores regidos pelas Leis estaduais nºs: 13.551/2004 e 14.786/2010.

CONSIDERANDO os recursos interpostos no prazo por meio dos processos administrativos: 8500137-61.2023.8.01.0154; 8516785-93.2023.8.06.0000; 8517012-83.2023.8.06.0000; 8516819-68.2023.8.06.0000; 8517183-40.2023.8.06.0000;

RESOLVE alterar a lista de classificação dos servidores do Poder Judiciário, constantes nos Anexos I e III do Edital nº 173/2023 (DJE 21.07.2023), alusivo ao interstício 01.06.2022 a 31.05.2023, para efeito de promoção por antiguidade e progressão por antiguidade, após a apreciação dos recursos pela Comissão de Ascensão Funcional, nos termos dos art. 15, § 2º, da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, com as seguintes modificações:

1. Excluir da lista de promoção por antiguidade os servidores constantes no Anexo I deste Edital, tendo em vista a ocorrência de erro material, por estarem posicionados nas vagas imediatamente subsequentes às vagas disponibilizadas, ultrapassando o quantitativo de 30% (trinta por cento) da classe;

Anexo I do Edital nº 173 /2023

Cargo/Classe	Matrícula	Nome	Referência
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	23021	DAYANA PEREIRA FURTADO FARIAS	SPJNSA04
ANALISTA JUDICIÁRIO - PCCR2010/A	22717	PEDRO HENRIQUE CAMARA DE SOUZA	SPJNSA04